

CI SEGPRES Nº 231/24

e-PAD 27.871/2024

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024.

Prezada Pregoeira,

Parecer Técnico – SEGPRES – PE 15/24: (26/07/2024) Contratação de serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e corretiva predial, sem sistemas de prevenção, detecção e combate a incêndio, por execução indireta de empreitada por preços unitários, sem cessão exclusiva de mão de obra, com intervenções sob demanda, de serviços continuados em 10 imóveis em Belo Horizonte, Betim, Contagem e Nova Lima (Região GBH), tendo como critério de julgamento o maior desconto linear apresentado pela licitante, para execução num prazo de 60 meses, com lastro nos art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, com os endereços abaixo relacionados.

CIDADES	IMÓVEIS	MUNICÍPIO	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL TERRENO (m ²)	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	ÁREA EXTERNA (m ²)	Região 6 2ª Instância BH	Região 7 1ª Instância GBH
1	1	BELO HORIZONTE- CURITIBA	próprio	Rua Curitiba, 835	703,62	4.833,18	x	4.833,18	
	2	BELO HORIZONTE- PREDIO SEDE	próprio	Av. Getúlio Vargas, 225	1.390,00	8.387,60	346,88	8.387,60	
	3	BELO HORIZONTE- ANEXO	próprio	Av. Getúlio Vargas, 265	580,00	3.298,64	x	3.298,64	
	4	BELO HORIZONTE- CONTORNO	próprio	Av. Contorno, 4631	1.867,77	10.986,91	1.046,00	10.986,91	
	5	BELO HORIZONTE- Q20	próprio	Rua Guaicurus, 201 (Q20), Centro	3.672,78	12.271,70	x	12.271,70	
	6	BELO HORIZONTE- Q26	próprio	Edifício Arthur Guimarães Rua Espírito Santo, 35 (Q26), Centro	4.320,00	11.014,00	x	11.014,00	
	7	BELO HORIZONTE- FÓRUM (48 VT)	próprio	Rua Goitacazes, 1475	2.287,50	12.271,00	921,82		12.271,00
	8	BELO HORIZONTE- MATO GROSSO	próprio	Rua Mato Grosso, 400	600,00	1.003,30	x		1.003,30
	9	BELO HORIZONTE- AMAZONAS	próprio	Av. Amazonas, 3010	585,60	557,34	x		557,34
	10	BELO HORIZONTE- PEDRO II	locado	Av. Pedro II, 4550	1.800,00	3.703,50	x		3.703,50
2	11	BETIM (6 VT)	locado	Av. Gov. Valadares, 376	1.406,40	3.646,10	585,24		3.646,10
	12	CONTAGEM (6 VT)	próprio	Rua Joaquim Rocha, 13	1.645,00	3.673,85	685,95		3.673,85
4	13	NOVA LIMA (2 VT)	próprio	Rua Melo Viana, 277	1.000,00	884,33	317,81		884,33
		ÁREA POR REGIÃO	(m ²)		21.858,67	76.531,45		50.792,03	25.739,42
		IMÓVEIS POR REGIÃO	(m ²)			13		6	7

Trata-se em geral de imóveis com áreas médias construídas superiores a 5.887 m² onde demandam sistemas mais complexos de prevenção e combate a incêndios, notadamente compostos por sistema de chuveiros automáticos do tipo sprinklers, onde imprescindíveis assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva dos sistemas em operação, com habilidade, agilidade, presteza, know-how, experiência, peças de reposição, dentre outros pormenores, o que nos leva ainda mais a termos eventos relacionados a minimizar riscos de ocorrências de sinistros, com uma adequada manutenção preventiva e corretiva por excelência, com reposição de peças integral.



A Pregoeira enviou à SEGPRES, a proposta cadastrada no PE 15/24, da empresa Extintores Minas Gerais Ltda. - EXTIMINAS, CNPJ 18.286.492/0001-99, (CPF 838.853.156-53) com endereço na Rua Junquinhos, 97, Nova Suíssa, BH - Tel. (31) 3332-0200, e-mail depart.tecnico@extiminas.com.br ao custo total estimativo de **R\$997.286,51**, (aplicado o desconto de 33,15%) sobre o orçamento estimativo referencial de **R\$1.491.827,24**, mantida a composição do BDI de 31,00%.

A fim de se manter a isonomia no tocante à qualificação técnica, toda a documentação apresentada até o momento à SEGPRES, foi possível identificar os requisitos básicos de qualificação, quais sejam prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndio, compostos por chuveiros automáticos do tipo sprinklers, como previsto de forma a viabilizar sua qualificação, senão vejamos:

8.6. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante deverá apresentar:

8.6.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade, da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto. **Apresentou (32).**

8.6.2 Comprovação, mediante a apresentação de Declaração/Certificado, em plena validade, de que a LICITANTE está cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). **Apresentou (28).**

8.6.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.3.1 Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculado(s) à empresa proponente e habilitado(s) à execução dos serviços objeto deste certame. **Observação:** A vinculação do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado, registrada na DRT ou Contrato Social. **Apresentou (12 a 22; 25 a 27; 30 a 31).**

8.6.3.2 O(s) Responsável(is) Técnico(s) deverá(ão) possuir credenciamento no Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, específico para execução dos serviços objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital). **Apresentou (28).**

8.6.3.3 Um ou mais Atestado(s) (ou Declaração) de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a LICITANTE através dos seus responsáveis técnicos executado, ou que esteja executando, a contento, em edificações e com o fornecimento de material de reposição, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência aos equipamentos e sistemas mantidos. Deverá ser comprovada a execução de atividades de instalação, operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema de chuveiros automáticos e sistema de hidrantes em edificações. **Apresentou (12 a 22; 25 a 27; 30 a 31).**

8.6.3.4 A comprovação da qualificação e experiência desse profissional será feita através de ficha profissional, certificados de treinamentos, ficha de registro ou carteira de trabalho, ou mesmo contrato social / alteração contratual se sócios da empresa. Esses documentos deverão ser anexados no ato da assinatura do contrato. O(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela LICITANTE deverá(ão) ser detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA que comprove a execução de serviços semelhantes e compatíveis com os desta licitação, relativo às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema de chuveiros automáticos e sistema de hidrantes em edificações não residenciais. **Apresentou (3 a 8; 31)**

Concluindo, a licitante apresentou documentos que demonstraram em nossa análise a sua capacidade técnica através de seu contrato social e atestados de serviços anteriormente prestados a este e a outros Órgão Públicos de porte equivalente, em termos do Know-how, expertise, experiência e infraestrutura, s.m.j.



Havendo prosseguimento do certame, caso seja aprovado o presente parecer técnico, para fins de contratação é prudente lembrar que a garantia prevista no edital deve ser acrescida da diferença entre o valor do orçamento da administração e o valor da proposta ofertada de maior desconto, nos termos do Item 7.8.4 do edital, também salvo um melhor juízo.

Por fim, meu parecer técnico após análise técnica minuciosa pela equipe da SEGPRES é pela **classificação da proposta**.

Atenciosamente,

Eng. Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva - CREA 63.919/D
Secretário de Gestão Predial